



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

CNPJ: 08.732.174/0001-50 - Rua 15 de Novembro, nº 159 – CEP: 58175-000
e-mail: prefeitura.pmc@cuité.pb.gov.br/prefeitaeuda@cuité.pb.gov.br

DECRETO Nº 1.682, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

“Decreta Luto Oficial pelo falecimento de Servidor Municipal e delibera outras providências.”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o falecimento inesperado do Sr. ANTONIO ANDRÉ DA SILVA FILHO, ocorrido na madrugada de hoje, dia 18 de agosto de 2014,

Considerando ainda que o falecido era um servidor assíduo, responsável, comprometido e prestou relevantes serviços ao município,

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, pelo falecimento do Servidor Público Municipal, o Sr. ANTONIO ANDRÉ DA SILVA FILHO, ocupante do Cargo em Comissão de Agente Condutor de Veículo, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Ficam suspensos os serviços de atendimento ao público no paço da Prefeitura Municipal de Cuité, nos dias 18 e 19 de agosto de 2014.

Art. 3º. Que seja dado conhecimento à família enlutada deste Ato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 18 de agosto de 2014.

EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO

Prefeita de Cuité



**8 JEITOS DE
MUDAR O MUNDO**

EU POSSO! VOCÊ PODE! CUITÉ PODE!
MOVIMENTO NACIONAL PELA CIDADANIA E SOLIDARIEDADE

